



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ATA

EDITAL N° 10 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 171 / 2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 10 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 171 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, com **Cota Principal** nos itens nº 14, 26, 39, 41, 45, 59, 67, 105 e 139; **Cota Reservada** nos itens nº 15, 27, 40, 42, 46, 60, 68, 106 e 140; e **Exclusivos para ME/EPP/MEI** nos demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Juliana Gabriele Marcolino**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **62 (sessenta e duas)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada dos produtos que foram arrematados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Em razão do não atendimento à Cláusula 7.25 do Edital, as empresas **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** e **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA** deixaram de apresentar a proposta readequada nos prazos concedidos, inclusive após as respectivas prorrogações, sendo assim desclassificadas, procedendo-se, na sequência, à consulta às participantes subsequentes quanto ao interesse em assumir os

itens, bem como à realização de diligências para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações do Anexo I do Edital, com as desclassificações cabíveis, sendo todas as tratativas devidamente registradas no chat da Plataforma BLL Compras, até que se lograsse êxito nas negociações e no envio da documentação exigida, em consonância com o instrumento convocatório. Transcorridos os prazos concedidos, as demais arrematantes apresentaram suas propostas devidamente preenchidas por meio da Plataforma. No decorrer do certame, as arrematantes encaminharam a documentação referente à fase de habilitação, sendo realizadas as diligências necessárias ao devido saneamento, nos termos da Cláusula 4 do Edital. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e nas **Cláusulas 3.7 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes **1-) RILL QUIMICA LTDA EPP** (CNPJ: 67.421.040/0001-88); **2-) AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 04.484.235/0001-57); **3-) LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA** (CNPJ: 44.871.434/0001-32); **4-) 62.633.707 LTDA** (CNPJ: 62.633.707/0001-92); **5-) MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** (CNPJ: 46.360.122/0001-90); **6-) WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP** (CNPJ: 05.006.683/0001-08); **7-) CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 61.384.201/0001-24); **8-) HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME** (CNPJ: 22.094.574/0001-09); **9-) TREDE CENTER COMMERCE LTDA** (CNPJ: 59.095.876/0001-01); **10-) 51.627.661 DOUGLAS BORSUK** (CNPJ: 51.627.661/0001-82); **11-) FLEXXLIMP COMERCIAL** (CNPJ: 24.077.447/0001-27); **12-) ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (CNPJ: 02.962.499/0001-43); **13-) V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA** (CNPJ: 48.061.510/0001-03); **14-) MG PLAST LTDA** (CNPJ: 47.134.781/0001-70); **15-) BMGG COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** (CNPJ: 43.362.192/0001-99); **16-) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP** (CNPJ: 18.274.923/0001-05); **17-) UNNIROYAL QUIMICA LTDA** (CNPJ: 07.541.738/0001-05); **18-) PLIS ESPAÇO LIMPEZA** (CNPJ: 23.616.266/0001-69); **19-) IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA** (CNPJ: 60.173.263/0001-24); e **20-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ: 08.528.442/0001-17). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-) RILL QUIMICA LTDA EPP**, para os itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 43, 62, 64, 69, 76, 77, 79, 92, 93, 94, 101, 112, 120, 121 e 141; **2-) AYLAG QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, para os itens nº 03, 11, 14, 15, 17, 63 e 109; **3-) LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA**, para os itens nº 10, 18, 29, 37, 45, 75, 78, 81, 83, 85, 107, 110, 118, 127, 128, 133, 138 e 142; **4-) 62.633.707 LTDA**, para os itens nº 13, 52, 70, 119 e 125; **5-) MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, para os itens nº 16, 25, 26, 35, 36, 38, 47, 48, 53, 72, 73, 74, 99, 102, 104, 115, 116, 124 e 137; **6-) WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP**, para os itens nº 27, 28, 46, 54, 55, 84, 86, 114, 129 e 134; **7-) CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, para os itens nº 30, 66 e 135; **8-) HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, para os itens nº 31, 32, 33, 34, 44, 49, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 71, 87, 88, 89, 90, 91 e 98; **9-) TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, para os itens nº 39, 40, 41, 42 e 130; **10-) 51.627.661 DOUGLAS BORSUK**, para os itens nº 50, 51 e 80; **11-) FLEXXLIMP COMERCIAL**, para os itens nº 67, 105, 106, 111 e 113; **12-) ATLÂNTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, para o item nº 68; **13-) V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA** para os itens nº 82, 136 e 140; **14-) MG PLAST LTDA**, para os itens nº 96, 97 e 103; **15-) BMGG COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, para os itens nº 100, 131 e 132; **16-) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP**, para o item nº 117; **17-) UNNIROYAL QUIMICA LTDA**, para o item nº 122; **18-) PLIS ESPAÇO LIMPEZA**, para o item nº 123; **19-) IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, para o item nº 126; e **20-) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, para o item nº 139. Restaram **Fracassados** os itens nº 95 e 108. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos relacionados às propostas e habilitações, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10^a** do Edital. Transcorrido o prazo, não houve registro de intenção recursal. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção

a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Ênio Nicolau Linares Garcia

Pregoeiro(a) Oficial

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Equipe de Apoio

Frank Hiroshi Fujimoto

Equipe de Apoio

Juliana Gabriele Marcolino

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Enio Nicolau Linares Garcia, Oficial Administrativo**, em 05/02/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gabriele Marcolino, Oficial Administrativo**, em 05/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hiroshi Fujimoto, Escriturário**, em 05/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Boa Sorte De Oliveira, Escriturário**, em 05/02/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421974** e o código CRC **DB540365**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00007076/2025-13

SEI nº 0421974